

DECRETO

A Igreja, tanto no Ocidente como no Oriente, teve sempre em grande consideração e louvor Santa Maria Madalena, celebrando-a de diversos modos, pois ela foi a primeira testemunha evangelizadora da ressurreição do Senhor.

Nos nossos dias, a Igreja é chamada a reflectir aprofundadamente sobre a dignidade da mulher, sobre a nova evangelização e a grandeza do mistério da misericórdia divina. Assim, parece conveniente, que o exemplo de Santa Maria Madalena, seja proposto aos fiéis de modo mais adaptado. De facto, esta mulher, conhecida como aquela que amou tanto Cristo e que foi amada por Ele; e que São Gregório Magno chamou de “testemunha da misericórdia” e São Tomas de Aquino de “apóstola dos apóstolos”; pode ser considerada pelos fiéis de hoje como modelo do serviço das mulheres na Igreja.

Por isso, o Sumo Pontífice Francisco estabeleceu que, a partir de agora, a celebração de Santa Maria Madalena seja inscrita no Calendário Romano Geral, com o grau de *feita* em vez do de memória, como até agora.

O novo grau celebrativo não implica variações para o dia em que está inscrita a própria celebração, assim como para os textos do Missal e da Liturgia das Horas a adoptar, isto é:

- a) o dia dedicado à celebração de Santa Maria Madalena permanece o mesmo, como aparece no Calendário Romano, isto é, dia 22 de Julho;
- b) os textos a usar na Missa e no Ofício Divino, permanecem os mesmos que já estão no Missal e na Liturgia das Horas do respectivo dia; acrescentando no Missal o prefácio próprio, que segue em anexo a este decreto. É competência da Conferência dos Bispos traduzir o texto do prefácio em língua vernácula; de tal modo que, depois da aprovação da Sede Apostólica, possa ser usado e inserido a seu tempo na próxima reimpressão do Missal Romano.

Nos lugares aonde Santa Maria Madalena, segundo o direito particular, é legitimamente celebrada num outro dia e com um grau diferente, continua a ser celebrada nesse mesmo dia e com o mesmo grau.

Nada obste em contrário.

Sede da Congregação para o Culto Divino e Disciplina dos Sacramentos, dia 3 de Junho de 2016, solenidade do Sagrado Coração de Jesus

Robertus Card. SARAH

Prefeito

✠ Arturus ROCHE

Arcebispo Secretário